



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação de vaga de embarque e desembarque para motoristas que realizam o serviço de Transporte Individual de Passageiros, oferecidos e solicitados exclusivamente por Aplicativos no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a criação de vaga de embarque e desembarque para motoristas que realizam o transporte individual remunerado de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por meio de aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas, ligados à rede mundial de computadores disponibilizados por empresas prestadoras de serviços de intermediação próximos a terminais rodoviários, supermercados, shopping Centers, Prédios Públicos, Pronto Socorro, Santa Casa, Hospitais, UPAS, Ginásios de Esportes, Clubes Recreativos, Templos Religiosos e na área central da cidade.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de março de 2023.

CARLOS MOURA - MAGRÃO
Vereador - PL



Justificativa

Esta Lei visa evitar que motoristas de aplicativos, cometam infrações de trânsito, pois, os mesmos estacionam em áreas proibidas, por não haver local específico de estacionamento, para embarque e desembarque de seus passageiros.

Hoje são muitos motoristas que prestam este serviço em Pindamonhangaba, os quais tem dificuldades para encontrar áreas disponíveis para embarque e desembarque em locais próximos a terminais rodoviários, supermercados, shopping Centers, Prédios Públicos, Pronto Socorro, Santa Casa, Hospitais, UPAS, Ginásios de Esportes, Clubes Recreativos, Templos Religiosos e na área central da cidade.

Isto posto e certo da vossa compreensão, este vereador solicita aos nobres pares que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, a aprovação da propositura.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de março de 2023

CARLOS MOURA – MAGRÃO
Vereador - PL

